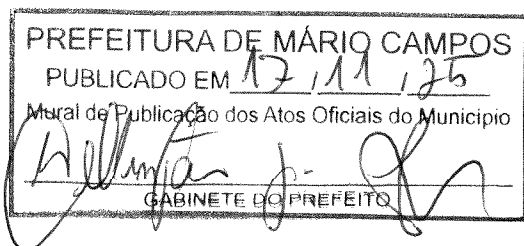




LEI Nº 964, de 17 de novembro de 2025.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício de 2025, e altera a Lei Municipal nº 725/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 773.031,56 (setecentos e setenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações abaixo especificadas:

Órgão:. 12 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Social
Unidade:. 12.07 – Desenvolvimento Social
Subunidade: 12.07.01 – Desenvolvimento Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0006 – Programa Comunidade Assistida
Projeto/Atividade: 08.244.0006.1092 – Melhoria da Infraestrutura do Velório Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 2500000000
Valor: R\$773.031,56

Art. 2º Servirá como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, o superávit financeiro, no valor de R\$ 773.031,56 (setecentos e setenta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no § 1º inciso I, do artigo 43 da Lei 4320/64; e

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito adicional especial se elas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alteração decorrente na Lei Municipal nº 725/2021 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Programa: 0006 – Programa Comunidade Assistida
Ação: 1092 – Melhoria da Infraestrutura do Velório Municipal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Melhoramento Realizado	Unidade	1	R\$ 773.031,56

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 17 de novembro de 2025.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

